



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 048/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

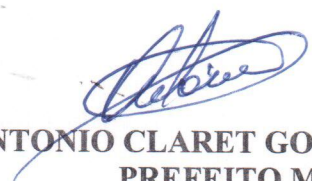
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 0089/17, de 04/01/2017

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **TANA MARA BALBI VELOSO**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/2007 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente ao magistério na Secretaria de Estado de Educação compreendido no período de 01/03/1986 a 31/08/1987 no total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias, bem como 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados a iniciativa privada, compreendido entre 19/09/1988 a 30/12/1988, totalizando **805** (oitocentos e cinco) dias, **ou seja, 02 (dois) anos, 02 (meses) meses e 15 (quinze) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

Journal + RJ
PUBLICADO
Ed. 816
20/01/17
10 de fev
Mat: 4116677